

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 ///CENTO E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
449052 - 1707.7071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total:	170.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
449052 - 1603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 30 de Abril de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO